



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.337, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 2.614.987,89 (Dois milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.122.0005.2820	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
33.90.14.00.00	Diárias	934	R\$	10.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	934	R\$	45.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	934	R\$	10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	934	R\$	155.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	000	R\$	50.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUCAO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA			
44.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	31818	R\$	300.000,00
44.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	000	R\$	275,60
44.90.51.00.00	Obras e instalações	31809	R\$	2.044.712,29
	TOTAL			2.614.987,89

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o município usará provável excesso de arrecadação, perfazendo o valor de **R\$ 2.614.987,89 (Dois milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1325/2025..

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 2.614.987,89 (Dois milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal